



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GUANAMBI

RELATÓRIO DE VIAGEM

Conforme Portaria MEC nº. 403, de 23 de abril de 2009, o beneficiário de diárias e passagens deverá prestar contas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sendo obrigatória a entrega deste relatório devidamente preenchido, juntamente de documentos comprobatórios da prestação do serviço ou da participação do beneficiário nas atividades previstas e, dos canhotos dos cartões de embarque em viagens aéreas e canhotos de passagens rodoviárias.

PROPOSTO

NOME DO BENEFICIÁRIO:

CPF:

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

DESCRIPÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS E APROVEITAMENTO INSTITUCIONAL: →	
APROVEITAMENTO DAS AÇÕES NO INSTITUTO: →	

PERÍODO DE AFASTAMENTO

____ / ____ / ____ às ____ : ____ horas	De:	Para:
____ / ____ / ____ às ____ : ____ horas	De:	Para:
____ / ____ / ____ às ____ : ____ horas	De:	Para:
____ / ____ / ____ às ____ : ____ horas	De:	Para:

MEIO DE TRANSPORTE/IDA: AÉREO () RODOVIÁRIO () OFICIAL () PRÓPRIO ()

MEIO DE TRANSPORTE/VOLTA: AÉREO () RODOVIÁRIO () OFICIAL () PRÓPRIO ()

DOCUMENTAÇÃO ANEXA BILHETES () CERTIFICADO () OUTRO: _____

Observações:

ATESTO QUE A VIAGEM FOI REALIZADA CONFORME RELATÓRIO ACIMA

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: